



RESOLUÇÃO N°. 012/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE GOIÁS – PREVIouro, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei nº 854, de 15 de dezembro de 2021, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas e relativas à aplicação dos recursos e Balancetes do **PREVIouro**;

Considerando que, após analisarmos, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas pela Lei Federal nº. 4.320/64; pelas Resoluções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, pelo Ministério da Previdência Social - MPS e pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações;

Considerando a obrigatoriedade da emissão relatório de investimento relativo às aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE GOIÁS – PREVIouro**, em conformidade com a da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, da Portaria MTP nº 1.467/2022;

Considerando o objetivo de atingir a meta atuarial, definida pelo Cálculo Atuarial e exigências Ministeriais, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE GOIÁS – PREVIouro**;

Considerando a transparência, segurança, rentabilidade, solvência e liquidez do Fundo de Investimento a serem aplicados os recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE GOIÁS – PREVIouro**;

Considerando que, após analisarmos, avaliarmos a carteira de investimentos verificou-se que os mesmos estão dentro das normas da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, da Portaria MTP nº 1.467/2022 e sua aderência à Política de Investimento para o exercício de 2025 e suas alterações;



Considerando o relatório apresentado pela empresa **SETE CAPITAL - CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, que observou as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez para realocação dos recursos financeiros do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE GOIÁS - PREVIouro**.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as receitas e despesas, o relatório de investimentos e o Balancete do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE GOIÁS - PREVIouro**, que se referem a competência de **SETEMBRO DE 2025**, em razão de que os documentos foram elaborados em conformidade com as normas estatuídas pelo Egrégio TCM, pelo Ministério da Previdência Social e pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e principalmente em face de que referidas receitas e despesas haverem sido julgadas **REGULARES**.

Art. 2º - Fica a Gestora do **PREVIouro**, incumbida de dar publicação desta Resolução no placar da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde de Goiás-GO, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.


Cleidiane Evaristo Alves dos Santos
Membro Representante do Poder Executivo


Weberson Silva Rosário
Membro Representante do Poder Legislativo


Pedro Paulo Soares de Goiás
Membro Representante dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas